



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 681

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
DECRETO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 151/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

“Dispõe sobre nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **SILVIO ROBERTO BRIGATTI DIAS JUNIOR**, aprovado no concurso de prova e títulos, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** em conformidade com o Decreto Municipal nº 71 de 20.12.2016, com início das atividades a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre mudança de lotação de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Dispõe sobre mudança de lotação de servidor público municipal **ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA**, ocupante do Cargo em comissão de 143 DAS 5 de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

“Dispõe sobre Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Vicentina, do Exercício que menciona.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, no uso de suas atribuições que lhe são confere o artigo 22, parágrafo 5º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 114, inciso 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vicentina.

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Vicentina, em Sessão Ordinária do dia 15 de Junho de 2021 aprovou o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que exarou parecer Favorável acompanhando Parecer do Egrégio Tribunal de Contas, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Vicentina, exercício financeiro de 2013, Gestão do Senhor Hélio Toshiiti Sato.

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, proferiu Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas, conforme Parecer Prévio Favorável Oriundo do Processo TC/MS: 2721/2014, e que a Comissão de Finanças e Orçamento e o Plenário da Câmara Aprovaram o Parecer do Tribunal e as Contas da Prefeitura Municipal de Vicentina, ano de 2013, Gestão do Senhor Hélio Toshiiti Sato, por unanimidade de votos, por estar as mesmas, dentro dos preceitos constitucionais que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Vicentina, constantes dos Balancetes de Janeiro a dezembro de 2013 e do Balanço Geral de 2013, que teve como Ordenador de Despesas o Senhor Hélio Toshiiti Sato.

Artigo 2º- O Presidente da Câmara Municipal deverá dar cumprimento ao disposto no artigo 169, parágrafo 7º do Regimento Interno, informando ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre a decisão da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vicentina**, 15 de junho de 2021.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal